

Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 6 - Sexta-feira, 15 de julho de 2011 - Nº 318 Distribuição Gratuita

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, através da Comissão Especial do Plano Diretor, tem a honra de convidar V.Sa. e família,

para as Audiências, no ano de 2011, do Plano Diretor do Município

no âmbito do legislativo, cujo documento deve resultar no desenvolvimento social justo
no crescimento equitativo e na contínua melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes do Município.

OITO AUDIÊNCIAS e UMA APRESENTAÇÃO, conforme abaixo:

Local: Câmara Municipal – Rua Ademar Pereira de Barros, nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis - SP

- 1ª) - **Educação e Saúde** - dia 06/07 - quarta-feira, 19h00
- 2ª) - **Saneamento e Habitação** - dia 14/07 - quinta-feira, 19h00
- 3ª) - **Desenvolvimento Econômico e Segurança** - dia 21/07 - quinta-feira, 19h00
- 4ª) - **Transporte e Trânsito** - dia 27/07 - quarta-feira, 19h00
- 5ª) - **Urbanização (Parcelamento e Zoneamento)** - dia 04/08 - quinta-feira, 19h00
- 6ª) - **Meio Ambiente** - dia 11/08 - quinta-feira, 19h00
- 7ª) - **Assistência Social** - dia 18/08 - quinta-feira, 19h00
- 8ª) - **Esportes e Lazer; e Cultura, Turismo e Eventos** - dia 25/08 - quinta-feira, 19h00
- 9ª) - **Apresentação Inicial das Emendas** - dia 08/09 - quinta-feira, 19h00

Dúvidas e Sugestões: e-mail: planodiretor@camaracordeiropolis.sp.gov.br - Fones: (19) 35446-1475 e 3546-5334



Comissão Especial do Plano Diretor da Câmara Municipal, nos termos do Ato nº 7, de 07 de abril de 2011

O FUTURO DE CORDEIRÓPOLIS EM NOSSAS MÃOS!

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3258 de 24 de maio de 2011**

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), (Lei nº 2682, de 29.11.2010), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0017	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0019	1.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	1.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3261 de 31 de maio de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 555.591,16 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0317	20.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0334	78.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0336	40.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0341	50.655,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0347	149.897,16
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0426	18.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0430	2.170,00
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 1073	01	0483	141.369,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	55.000,00
Total.....					555.591,16

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$555.591,16 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 189.155,00 (cento e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 366.436,16 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 0001	01	0041	88.921,16
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	01	0245	2.170,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0349	100.344,17
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0408	15.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0422	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0435	3.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1043	01	0497	52.000,83
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 1109	01	0551	55.000,00
Total.....					366.436,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.oficial@cordeirosp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares
Custo desta edição - R\$ 1020,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirosp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3262 de 31 de maio de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), (Lei nº 2682, de 29.11.2010), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0022	2.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	25.800,00
Total.....					27.800,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	2.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0552	25.800,00
Total.....					27.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3263 de 31 de maio de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 193.464,84 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0104	142.809,80
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0114	50.655,04
Total.....					193.464,84

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 193.464,84 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0057	193.464,84
Total.....					193.464,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3264 de 31 de maio de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.836,73 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0103	10.836,73
Total.....					10.836,73

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.836,73 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0041	10.836,73
Total.....					10.836,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3265 de 31 de maio de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), (Lei nº 2682, de 29.11.2010), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0102	68.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0112	10.500,00
Total.....					78.500,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0103	68.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	10.500,00
Total.....					78.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3266 de 31 de maio de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0114	92.000,00
Total.....					92.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0104	92.000,00
Total.....					92.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3268 de 31 de maio de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), (Lei nº 2682, de 29.11.2010), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0443	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0415	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3270 de 10 de junho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0132	80.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0316	7.000,00
Total.....					87.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	80.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0323	7.000,00
Total.....					87.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 10 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3273 de 20 de junho de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0631	1.600,00
Total.....					1.600,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0379	1.600,00
Total.....					1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 20 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3283 de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme específica e dá outras providências.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de julho de 2011, das 12:30h às 17:00h na Câmara Municipal de Cordeirópolis - Edifício “Dr Cássio de Freitas Levy”, Rua Dr Ademar Pereira de Barros, nº 999 - Jardim Jafet - Cordeirópolis - SP, tendo como tema central “Consolidar a SUAS e valorizar seus trabalhadores”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 30 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 8062 de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2734, de 20 de junho de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais, para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos, a contar de 1º de julho de 2011 da seguinte forma: Presidente: Alexandre Soares Rubin, e membros: Ivana Maria Togni Gonçalves e José Aparecido Benedito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 30 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8063 de 30 de junho de 2011

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória, constituída através da Portaria nº 8030, de 1º.06.2011, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – A necessidade de substituir um dos membros da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória, constituída através da Portaria nº 8030, de 1º.06.2011, conforme específica.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2011, nomeada a Sra Claudineia Adriane Catai Scatolin, para substituir a servidora Ivana Maria Togni Gonçalves, membro da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória, constituída através da Portaria nº 8030, de 1º.06.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 30 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8064 de 30 de Junho de 2011

De-se nova redação aos incisos I e II, do art. 1º da Portaria nº 7051, de 13 de novembro de 2008, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Os incisos I e II, do art. 1º da Portaria nº 7051, de 13 de novembro de 2008, passam a contar de 1º de julho de 2011, a vigorar com a seguinte redação:

“I - Pregoeiros

- a) João Paulo Fassis
- b) Edvaldo José Vitório

II - Equipe de Apoio

- a) Jerson Adilson Rivaben
- b) Silmara Cristina Araújo
- c) Ana Paula Batista; e,
- d) Maria Izabel de Souza Cintra Romano.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 7686, de 03.05.2010 e 7710, de 18.06.2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 30 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8065 de 1º de Julho de 2011

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de julho de 2011, o Sr. Geraldo Claudemir Maronesi - portador do R.G. nº 15.778.973, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Ref. (subsídio), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009], com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 8066 de 1º de Julho de 2011

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 1º de julho de 2011, o servidor Sr. Jorvandes Lima Porto, lotado no emprego público de Pedreiro - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5471, de 1º de junho de 2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8067 de 1º de Julho de 2011

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 1º de julho de 2011, o servidor Sr. Adriano Marques de Almeida, lotado no emprego público de Auxiliar de Manutenção Geral - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5600, de 1º de julho de 2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8068 de 1º de Julho de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 04 de julho de 2011, admitida Elizabeth Aparecida de Oliveira, portadora do R.G nº 45.510.641-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 127.57208-22-7, no emprego público de Merendeira - Ref. 02 (ch-40)- Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 29 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8070 de 05 de julho de 2011

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 05 de julho de 2011, a servidora Sra. Cláudia Roberta Gregório, lotada no emprego público de Telefonista - Ref. 01 (ch-27.5) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6946, de 23 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 5 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 5 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8071 de 06 de julho de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 6 de julho de 2011, admitida Tatiana Gomes, portadora do R.G nº 26.799.638, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 124.32497.46-7, no emprego público de Psicóloga - Ref. 05 (ch-30)- Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso

Público - Edital nº 001/2010, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 6 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 6 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 8072 de 11 julho de 2011

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto nas Comunicações Internas enviadas pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, que após tomar ciência de fatos que envolvem o(a) empregado(a) público(a) matrícula 2673, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares, providências cabíveis ao caso.

Considerando - que pela análise dos documentos e fatos apresentados, verificou-se que o(a) funcionário(a) indicado(a), possivelmente não está cumprindo corretamente suas atividades e jornada de trabalho, deverá ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível irregularidade cometida.

Considerando – que é dever exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às instituições a que servir, Art. 2º, I, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, Art. 2º, IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, Art. 2º, IX, ser assíduo e pontual ao serviço, Art. 2º, X, tratar com urbanidade as pessoas Art. 2º, XI; todos previstos no Decreto nº 2516/07, e Lei 141/2009.

Considerando – que é proibido, ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, Art. 3º, I; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, Art. 3º, IV, exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XVII - todos previstos no Decreto nº 2516/07 e Lei 141/2009, considerando ainda o previsto no ART. 482 alíneas a, b, d, h, j da CLT.

Considerando – que a possível inobservância do dever funcional previsto no Decreto nº 2516/07, Lei 141/09 e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão. Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Lei Complementar Municipal nº 141/2009, Decreto nº. 2516/2007 e CLT, com posterior alteração, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando - finalmente, a gravidade da aludida denúncia,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Graziela Boggian, Márcia Módolo Sanchez, Maria Inês Vidoretti Argenton sob a Presidência do primeiro todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 1873/11, como secretário para este processo administrativo fica designado Luiz Fernando do Nascimento, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de Julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de Julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8073 de 11 de julho de 2011

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Segurança e Transito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 11 de julho de 2011, o servidor Sr. Edirlei Aparecido Narcizo, lotado no emprego público de Guarda Municipal - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Segurança e Transito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7013, de 11 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8075 de 11 de julho de 2011

Dispõe sobre suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 1815/11, de 1º.07.2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 18 de julho de 2011, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Sra. Carla Mansano Mendonça, portadora do R.G nº 25.312.194-2, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, no período de 18.07.2011 a 17.07.2013, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo nº 1815/11, de 1º.07.2011, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2010, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da

Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8076 de 12 de julho de 2011

Exonera servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerado a contar de 13 de julho de 2011, o servidor Sr. Cyriaco Antonio Hespagnol, lotado no cargo de Diretor chefe de Coordenadoria - Coordenadoria de Formação Profissional e Ensino Superior - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6288, de 19 de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8077 de 12 de julho de 2011

Exonera servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerado a contar de 13 de julho de 2011, o servidor Sr. Ladir Gonçalves, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria Administrativa da Saúde - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5786, de 02 de fevereiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8078 de 12 de julho de 2011

Exonera servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerado a contar de 13 de julho de 2011, o servidor Sr. Manoel Fernandes, lotado no cargo de Assessor do Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7391, de 29 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8079 de 13 de julho de 2011

Exonera e reconduz ao emprego público de origem, servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 13 de julho de 2011, exonerada a Sra Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário, Diretora da Diretoria de Atenção Básica à população Carente - Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade.

Art. 2º - Fica a contar de 13 de julho de 2011, a Sra. Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário – portadora do R.G. nº 16.886.031-4, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Assistente Social chefe - Ref. 06 (ch-30) - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7982 de 1º de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de julho 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8074 de 11 de julho de 2011

Dispõe sobre a substituição da Lançadora - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designado o servidor Sr Cristiano Antonio Guarasemin - lotado no emprego público de Agente de Tributos, Ref. 05 (ch-30), para no período de 13.07 a 22.07.2011, substituir por motivo de

ferias a servidora Sra. Claudineia Adriane Catai Scatolin - lotada no emprego público de Lançadora - Ref. 06 (ch-30), ambos lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 003/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 003/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 15/07/2011 a 19/07/2011, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 003/2008** – professora PEB II – Inglês, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Classificação
Michela Cristiane Labigalini	3º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 13 de julho de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 13 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 044/2011

Objeto: Aquisição de Prótese com encaixe de contensão esquiática, mediante fornecimento integral.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 7757/2010, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 044/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Vanderlei Natalin Brito, com valor de R\$ 15.340,00 (Quinze mil e trezentos e quarenta reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, à vista de Nota Fiscal/Fatura, apresentada. Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Vanderlei Natalin Brito.

Cordeirópolis, 06 de julho de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 27/11

Objeto: aquisição de 01(um) veículo novo (zero quilômetro).

Data da Sessão Pública do Pregão: 01/08/2011, às 9:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 13 de julho de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

Comunicado de Deferimento das Licenças de Funcionamento e Ações da Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0029/11. Data de Protocolo: 15/02/2011, CEVS: 351240701-477-000016-1-9, Data de Validade: 02/05/2012, Razão Social: UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – FARMÁCIA, Resp. Legal: ALCY DE CASTRO MELLO, Resp. Técnico: GLAUBER LUIS TERESA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0030/11. Data de Protocolo: 16/02/2011, CEVS: 351240701-472-000031-1-5, Data de Concessão : 28/04/2011, Razão Social: BRENO FRANCISCO LEME ME, Resp. Legal: BRENO FRANCISCO LEME. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0033/11. Data de Protocolo: 17/02/2011, CEVS: 351240701-863-000058-1-9, Data de Validade: 27/05/2012, Razão Social: UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Resp. Legal: CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS, Resp. Técnico: JOÃO LUIS ZAROS. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0034/11. Data de Protocolo: 18/02/2011, CEVS:351240701-863-000019-1-0, Data de Validade: 01/07/2012, Razão Social: JOSE ROBERTO STOROLLI, Resp. Legal: JOSE ROBERTO STOROLLI, Resp. Técnico: JOSE ROBERTO STOROLLI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0034/11. Data de Protocolo: 18/02/2011, CEVS:351240701-863-000020-1-1, Data de Validade: 01/07/2012, Razão Social: JOSE ROBERTO STOROLLI, Resp. Legal: JOSE ROBERTO STOROLLI, Resp. Técnico: JOSE ROBERTO STOROLLI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0038/11. Data de Protocolo: 23/02/2011, CEVS:351240701-863-000022-1-6, Data de Validade: 24/05/2012, Razão Social: FERNANDA CRISTINA TAMIAZO, Resp. Legal: FERNANDA CRISTINA TAMIAZO, Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA TAMIAZO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0038/11. Data de Protocolo: 23/02/2011, CEVS: 351240701-863-000035-1-4, Data de Validade: 24/05/2012, Razão Social: FERNANDA CRISTINA TAMIAZO, Resp. Legal: FERNANDA CRISTINA TAMIAZO, Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA TAMIAZO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0043/11. Data de Protocolo: 02/03/2011, CEVS:351240701-863-000005-1-5, Data de Validade: 24/05/2012, Razão Social: VALDIRENE SILVANA ZAIA, Resp. Legal: VALDIRENE SILVANA ZAIA, Resp. Técnico: VALDIRENE SILVANA ZAIA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0043/11. Data de Protocolo: 02/03/2011, CEVS: 351240701-863-000006-1-2, Data de Validade: 24/05/2012, Razão Social: VALDIRENE SILVANA ZAIA, Resp. Legal: VALDIRENE SILVANA ZAIA, Resp. Técnico: VALDIRENE SILVANA ZAIA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0058/11. Data de Protocolo: 24/03/2011, CEVS:351240701-863-000034-1-7, Data de Validade: 15/06/2012, Razão Social: MEDICAL MEDICINA COOPERATIVA ASSISTENCIAL DE LIMEIRA, Resp. Legal: JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Resp. Técnico: LUIS CARLOS DO AMARAL VIEIRA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0118/10. Data de Protocolo: 16/06/2010, CEVS:351240701-863-000004-1-8, Data de Validade: 12/05/2012, Razão Social: EVANIL BELLOTO,

Resp. Legal: EVANIL BELLOTO, Resp. Técnico: EVANIL BELLOTO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0118/10. Data de Protocolo: 16/06/2010, CEVS:351240701-863-000004-1-8, Data de Validade: 12/05/2012, Razão Social: EVANIL BELLOTO, Resp. Legal: EVANIL BELLOTO, Resp. Técnico: EVANIL BELLOTO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0072/11. Data de Protocolo: 07/04/2011, CEVS:351240701-869-000001-1-6, Data de Validade: 19/04/2012, Razão Social:LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LIMEIRA LTDA, Resp. Legal: VANDERLEY PRADELLA, Resp. Técnico: DANIELE MINETTO PRADELLA SCHERRES.O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0092/11. Data de Protocolo:02/05/2011, CEVS:351240701-477-000005-1-5, Data de Validade:11/05/2012, Razão Social: MARCELO A. MENEGHIN ME. Resp. Legal: MARCELO A. MENEGHIN, Resp. Técnico: SUZANA METZNER. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0093/11. Data de Protocolo: 02/05/2011, CEVS:351240701-477-000006-1-2, Data de Validade: 12/05/2012, Razão Social: S.PIMENTEL, Resp. Legal: SÉRGIO PIMENTEL. Resp. Técnico: RICARDO FABRIS. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0096/11. Data de Protocolo: 04/05/2011, CEVS:351240701-477-000009-1-4, Data de Validade: 30/05/2012, Razão Social: REGINALDO BELTRAMIN – ME, Resp. Legal: REGINALDO BELTRAMIN, Resp. Técnico: REGINALDO BELTRAMIN. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0100/11. Data de Protocolo: 18/05/2011, CEVS:351240701-863-000011-1-2, Data de Validade: 28/06/2012, Razão Social: ADRIANA DARIO BERTASSO, Resp. Legal: ADRIANA DARIO BERTASSO, Resp. Técnico: ADRIANA DARIO BERTASSO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0100/11. Data de Protocolo: 18/05/2011, CEVS:351240701-863-000012-1-0, Data de Validade: 28/06/2012, Razão Social: ADRIANA DARIO BERTASSO, Resp. Legal: ADRIANA DARIO BERTASSO, Resp. Técnico: ADRIANA DARIO BERTASSO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0103/11. Data de Protocolo: 20/05/2011, CEVS:351240701-863-000059-1-6, Data de Validade: 11/07/2012, Razão Social: ANDRÉIA PALMA, Resp. Legal: ANDRÉIA PALMA, Resp. Técnico: ANDRÉIA PALMA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/ Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0104/11. Data de Protocolo: 25/05/2011, CEVS:351240701-863-000060-1-7, Data de Validade: 25/05/2012, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS - ANNA S. PINHEIRO, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: TALITA CRISTINA PAVARIN. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/ Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0116/10. Data de Protocolo: 15/06/2010, CEVS:351240701-863-000045-1-0, Data de Validade: 25/05/2012, Razão Social:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS-PSF ANNA S. PINHEIRO, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: TALITA CRISTINA PAVARIN. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/ Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0117/10. Data de Protocolo: 15/06/2010, CEVS:351240701-863-000050-1-0, Data de Validade: 29/06/2012, Razão Social:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS-PS LYDIA B. DA CRUZ, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO

CARANDINA, Resp. Técnico: RENILDE DIAS RODRIGUES DE SIQUEIRA BUSO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0114/10. Data de Protocolo: 14/06/2010, CEVS:351240701-863-000046-1-8, Data de Validade: 03/12/2011, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-UBS SILVINA F. PEREIRA, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: RENATA MARIA CERNE DELLA COLETTA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0110/10. Data de Protocolo: 10/06/2010, CEVS:351240701-863-000042-1-9, Data de Validade: 29/06/2012, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-PS AMÉRICO BERTÃO, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: ELIELMA DE PAULA SILVA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0110/11. Data de Protocolo: 09/06/2011, CEVS:351240701-477-000003-1-0, Data de Validade: 23/11/2011, Razão Social: LUIZ FERNANDO SANCHES – ME, Resp. Legal: LUIZ FERNANDO SANCHES, Resp. Técnico: ALESSANDRA AP. BARBOSA CRESSONI ZANCA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0111/11. Data de Protocolo: 09/06/2011, CEVS:351240701-477-000003-1-0, Data de Validade: 23/11/2011, Razão Social: LUIZ FERNANDO SANCHES – ME, Resp. Legal: LUIZ FERNANDO SANCHES, Resp. Técnico: DEBORAH ANDRADIS GONZAGA HENRIQUE. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0124/11. Data de Protocolo: 06/07/2011, CEVS:351240701-463-000012-1-0, Data de Validade: 06/07/2011, Razão Social: NESTLÉ BRASIL LTDA, Resp. Legal: VALMIR GONÇALVES DA ROCHA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM- Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Vigilância Sanitária
SECRETARIA DE SAÚDE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 15, de 12 de julho de 2011

Nomeia Assessor Jurídico Consultor.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear Erika Feliciano Santos, R.G. nº 27.700.607-7-SSP-SP, para o emprego de Assessor Jurídico Consultor, Ref. A, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de julho de 2011.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 12 de julho de 2011.



Cordeirópolis, 12 de julho de 2011.

VIII Pré-Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeirópolis, será realizada no dia **18/07/2011 das 08:00 as 12:00h** na Secretaria Municipal de Promoção Social e a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeirópolis** que se realizará no dia **25/07/2011 das 12:30 as 17:00h**, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, localizada á Rua: Ademar Pereira de Barros, nº999 Jardim Jafet - Cordeirópolis –SP

Cássia de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANTONIO TELES BARBOSA	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
CLAUDINEI MANGUEIRA	JULIO CESAR DA SILVA
DANIEL SILVA ARAUJO	KAIO H. SILVA GIORGINI
EDUARDO GENISELI	LUIZ F. DA SILVA BENASSI
ELIAS DE SOUZA LUCAS	MATEUS H. DE SOUZA LEME
ELISEU LEAL	NILSON DO CARMO DA SILVA
FERNANDO CEZARIO SOBRINHO	ORLANDO VITO JUNIOR
GERMANO ALVES DE ALMEIDA	RENILDO MARQUES GREGORIO
ISAQUE A. VERISSIMO DA SILVA	RONIVON DA SILVA PAIXÃO
JEFERSON ANTONIO GIGICH	VEDIO VANE DE PAULA
JOÃO PAULO MUNIZ BARBOSA	WILIAM PAULO DE SOUZA
JOILSON JOSÉ NUNES	

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, através da empresa Confiatta Consultoria e Gestão Ltda, em cumprimento às disposições constantes do Edital Completo, publicado resumidamente na imprensa local e nos sites www.cordeirópolis.sp.gov.br e www.confaiatta.com.br tornam públicas as seguintes decisões:

I – CONVOCAR, de acordo com o item 8 do Edital do Concurso Público nº 02/2011, os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para o cargo de Motorista, para a realização da **PROVA PRÁTICA**, abaixo relacionados, para comparecerem no próximo domingo dia **24 de julho de 2011, às 09h00, na Avenida da Saudade, s/n – (em frente ao cemitério Municipal) Cordeirópolis**, onde serão avaliados os seguintes quesitos:

Teste prático em ônibus da frota municipal, devendo os candidatos efetuar percurso que será divulgado apenas no momento da aplicação da prova, utilizando técnicas de condução do veículo empregado sob a supervisão de um Examinador que verificará os seguintes quesitos:

- ✓ Segurança Veicular, Equipamentos Obrigatórios e Legislação de Trânsito – Máximo 20 pontos;
- ✓ Regras de Circulação – Máximo 60 pontos;
- ✓ Utilização e desenvolvimento dos recursos do veículo – Máximo 20 pontos.

CLASSIF.	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	003323	EDERSON MONTEIRO PINTO	431964932	12/01/1985
2	003369	MARCOS JOSÉ MARIANO SOUTO	404276787	06/01/1987
3	003675	CEZAR LOPES DE SOUZA	19445893	14/11/1967
4	004124	CLAUDINO LAURINDO CID	14299856	05/11/2059
5	003456	JOSE ANTUNES	477509939	01/01/1963
6	003644	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	21344243	23/07/1972
7	003641	DOUGLAS SAMPAIO	14625496	13/12/1962
8	003408	JOÃO ANTONIO BIANCO	9244726	12/09/1953
9	004347	VINICIUS DIAS DOS SANTOS	473998415	18/05/1991
10	003838	JOSÉ RICARDO DA SILVA	26539557	19/03/1974
11	004433	GILBERTO LEME	9197351	17/12/1960
12	003476	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	226143764	31/10/1972
13	003746	VANDERLEI LIMA	6323323	27/07/1950
14	003384	PAULO CÍCERO DA CRUZ	407783003	02/07/1980
15	004301	CARLOS APARECIDO DE PADUA	122022865	21/12/1959
16	003623	ERICK GIOVANE PESSOTTI	408940414	04/03/1985
17	003605	CARLOS ESTEVAM DA SILVA	227628998	08/03/1972
18	004332	FERNANDO JOSÉ DIAS RAMOS	323916235	04/02/1980
19	003678	ANDRÉ LUIZ LEANDRO	32131629	22/01/1980
20	003494	ANTONIO CARLOS NINTZ	15164604	18/03/1965

Para participação na Prova Prática de Motorista, o candidato convocado deverá apresentar ao Examinador, Carteira Nacional de Habilitação na modalidade "D" em vigor, imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação, sendo desclassificado caso não apresente tal habilitação.

II – INFORMAR que para participação na Prova Prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade com foto. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização o candidato que não portá-lo.

Cordeirópolis, 16 de julho de 2011.
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Confiatta Consultoria e Gestão Ltda

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.